

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 3 1 1 1 20 3
Presidente da Cámora

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 3589 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera artigo 1º da Lei Municipal 3039/2022, que estabelece o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do

Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto nos artigos 6°, II e 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo I da Lei Municipal 3039/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) o vencimento dos Agentes comunitários de saúde e dos Agentes de combate às endemias.

§ 1º "Mantido."

§ 2º "Mantido.""

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

APROVADO

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data Supra.

Rua Antonio Fellini, s/nº - CEP 99730-000 – CNPJ 87.613.394/0001-31 pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54) 3368-1291 – www.jacutinga.rs.gov.br

Jacutinga Lugar para viver!



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Apresenta-se o Projeto de Lei nº 3589/2023 para apreciação do Plenário, o qual altera artigo 1º da Lei Municipal 3039/2022, que estabelece o valor do vencimento dos Agentes comunitários de saúde e dos Agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

A alteração dos vencimentos dos Agentes comunitários de saúde e dos Agentes de combate às endemias atenderá o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que preconiza que os mesmos recebam valor definido sobre o cálculo do salário mínimo vigente.

Tendo em vista o reajuste do salário mínimo apresentamos o referido projeto de lei, que alterará os vencimentos dos agentes ora mencionados de R\$ 2.424,00 para R\$ 2.604,00.

O valor reajustado será praticado a partir do pagamento da folha do mês de janeiro de 2023.

Em razão dessa justificativa é que estamos propondo para a análise e acolhida favorável dos nobres Vereadores, o presente projeto.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA

N. 383312023 19101 120 2

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Manicipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA RECEBIDO Data 18 / 01 / 33 Hora: 12 h

CECRETARIA DA CAMARA

Secretaria da Câmara

Rua Antonio Fellini, s/nº - CEP 99730-000 — CNPJ 87.613.394/0001-31 pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br — (54) 3368-1291 — www.jacutinga.rs.gov.br

Jacutinga Lugar para viver!